Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

Projeto de Lei Nº105/2024

Ementa: Lei de Atendimento Preferencial para Agentes de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Penal, Corpo de Bombeiros, Guardas Municipais e Agentes de Trânsito) em Hospitais e Postos de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do Município:

Art.1º: Todos os hospitais e postos de saúde e unidades de pronto atendimento (UPA) do município, devem garantir atendimento preferencial e prioritário aos Agentes de Segurança Pública, (Polícia Militar. Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Penal, Corpo de Bombeiros, Guardas Municipais e Agentes de Trânsito) em serviço, quando estes necessitarem de assistência médica.

Art. 2º: O atendimento preferencial inclui prioridade no registro e triagem, acesso rápido a consultas médicas, exames e procedimentos, bem como disponibilidade imediata de leitos em caso de internação necessária.

Art. 3º: Os hospitais, postos de saúde e unidades de pronto atendimento, deverão designar áreas específicas para o atendimento preferencial aos agentes, garantindo sua privacidade e segurança durante o processo no atendimento.

Art. 4°: O descumprimento desta lei sujeitará o estabelecimento médico às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo multas e outras sanções administrativas.

Art.5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
FABIO ALMEIDA PAVONI
052.381.579-40
21/03/2024 08:48:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Araucária, 20 de março de 2024

FÁBIO PAVONI
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2024 08:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fc1ea51fb64.
POR FABIO ALMEIDA PAVONI - (052.381.579-40) EM 21/03/2024 08:48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2024 08:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fc1ea51fb64.
POR FABIO ALMEIDA PAVONI - (052.381.579-40) EM 21/03/2024 08:48

JUSTIFICATIVA

O trabalho operacional do policial militar, polícia civil, corpo de bombeiro, guarda municipal e agente de trânsito, está entre ofícios em que a exposição aos riscos relacionados à integridade física e psíquica é mais evidente, tendo em vista uma série de fatores que cercam sua rotina.

O cotidiano profissional dessas categorias é marcado pela proximidade com a violência e criminalidade e por diversas situações de pânico e de risco à vida.

Eles estão constantemente expostos ao perigo e à agressão, devendo frequentemente intervir em situações de conflito e de tensão. O risco à integridade física desses profissionais ocorre de diversas maneiras, como, por exemplo, pelo confronto direto, que pode gerar traumatismos, ferimentos e pela atuação em regiões de risco ou de ocorrência efetiva de desastres.

Além das situações cotidianas enfrentadas por esses trabalhadores, decorrentes do crescente aumento da violência urbana e de desastres, eles se deparam com as estruturas de trabalho inadequadas, elevadas expectativas da sociedade no que se refere ao padrão de serviço prestado, a necessidade de responder a demandas variadas com número reduzido de recursos humanos e remuneração não satisfatória.

Por tais motivos, a literatura vem documentando essas profissões como ocupações altamente desgastantes e estressantes e demonstrando o elevado comprometimento da saúde desses profissionais.

Tais medidas devem abranger ações assistenciais consistentes, que garantam a atenção adequada da saúde desses agentes.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.